CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 13 de Janeiro de 2025 ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 008

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
FRANCISCO JANIO SAMPAIO BEZERRA
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Publicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições consoantes com a art.12 da lei municipal 393 de 26 de janeiro de 2015 que regulamenta, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a integridade, transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, resolvem;

CONSIDERANDO a Instrução Normativo nº 01/2017, de 27 de abril de 2017. Publicadano Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a gestão municipal quanto aos procedimentos a serem adotados no encerramento do mandato da gestão anterior e no início da nova administração, sob a responsabilidade da prefeita Janaína Farias, e diante das dificuldades enfrentadas por alguns ex-secretários em realizar a transição governamental conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, especialmente no que se refere ao repasse das ações em andamento, entrega dos serviços prestados, patrimônio público sob custódia e senhas de sistemas, recomenda-se a adoção de medidas para assegurar a continuidade dos serviços e a correta transferência de responsabilidades.

CONSIDERANDO o princípio da motivação que está relacionado aos atos da administração, o que significa a exteriorização, a descrição dos motivos que determinaram a prática daquele ato administrativo, permitindo que se verifique a legalidade do ato, a qualquer tempo.

R E C O M E N D A M O S

I - A Administração Pública composta pela diversa secretaria municipal " As Secretarias Municipais de Governo são os órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao Prefeito Municipal em suas relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições. Chefe do Poder Executivo";

II - **Proceder à atualização do patrimônio** sobre a guarda de cada gestor bem como notificar a ausência de tombamento ou desconformidade na localização dos bens para as devidas providências;

III - **Realiza a contagem dos almoxarifados, comparando os registros físicos com o sistema do almoxarifado,** a fim de assegurar o controle adequado dos itens encontrados, verificar suas datas de validade, bem como as entradas registradas nos almoxarifados, gerando um relatório sobre o estado de conservação e as quantidades disponíveis.

IV - **Solicitar a notificação dos responsáveis** por possíveis atos de ações ou omissões lesivas ao patrimônio público;

V - Como a transição foi prejudicada pela a ausência de

informações de algumas pastas pelos ex-secretários, fazer levantamento dos atos lesivos, notificá-los e relatar à Procuradoria e Controladoria, em observância a A Lei 10.609/2002 e o Decreto 7.221/2010 garantem o acesso de uma equipe de **transição;**

VI - Proceder ao levantamento das ultimas aquisições com atesto de notas e a legalidade quanto ao recebimeto eo devido processamento das despesas efetivadas;

VII - Proceder ao levantamento do saldo financeiro das contas de sua responsabilidade no dia de sua posse e o perfeito acompanhamento da mesma durante sua gestão;

VIII - **Identificar todos os contratos sobre sua responsabilidade e indicar o fiscal de contrato** conforme legislação pertinente;

IX - Levantar a **situação de todos os veiculos** sob sua responsabilidade, atualização de documentos levantamento de multas e atrasos, informar a essa controladoria a situação para proceder como pagar as multas não identificadas e notificar ao TCE e ex-gestores;

X - Levantar a situação de débitos de suas respectivas pastas e manter contato com seus fornecedores;

XI - Todas as secretarias municipais devem se atentar ao cumprimento rigoroso dos seus compromissos financeiros, garantindo que as obrigações sejam pagas dentro dos respectivos prazos de vencimento. A administração pública não pode arcar com multas ou encargos decorrentes de atrasos no pagamento de suas responsabilidades;

XII - As secretarias devem realizar uma verificação do status dos serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica, conferindo as datas de vencimento das faturas e identificando eventuais irregularidades. Caso seja detectada qualquer anomalia, é necessário que a secretaria informe imediatamente a situação para que as providências cabíveis sejam tomadas de forma tempestiva.

XIII - **A Procuradoria Geral do Municipio**, levantar e atualizar um decreto sobre o uso dos veiculos sob a responsabilidade deste municipio;

XIV **A Secretaria Municipal de Administração** proceder ao levantamento das folhas de pagamento das respectivas secretarias bem como a regularidade das informações ali registradas;

XV **A Secretaria Municipal de Gestão Financeira**, informar o saldo encontrado nas contas e a relação de obrigações de pagamentos de curto e longo prazo;

XVI As Secretarias recomporem no menor espaço de tempo seus quadros de responsáveis por almoxarifado, compras, transportes e aréas financeiras.

LIMITES DE RESPONSABILIDADE

I – Para estabelecer os limites da responsabilidade de cada órgão público, importante destacar que, dentre as quatro fases da despesa pública: o empenho, a liquidação, a emissão da ordem de pagamento e finalmente o pagamento da despesa, é na fase da liquidação que a Administração avalia o efetivo cumprimento daquilo que ficou fixado entre as partes, a fim de viabilizar ulterior solvência da obrigação mediante o pagamento do numerário anteriormente apurado;

II – Diante disso a responsabilidade na execução orçamentaria de cada entidade deveseguir o seguinte critério:

a) A responsabilidade pelo pagamento das despesas devidamente liquidadas até a data de entrada em vigor do instrumento legal e da unidade que lhe deu liquidação, observando o que efetivamente deu pleno atendimento ao disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64, bem como ao Princípio da Competência emanado da Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade;

b) No caso de despesas que se encontram ainda no estágio do empenho, cujo objeto do gasto ainda não foi adimplido pelo fornecedor, ou seja, identificado índicios de ilicítos solicitar auditoria e só após concluido, se dentro da normalidade proceder à devida liquidação, caso contrario solicitar procedimento de cancelamento dos empenhos na unidade e solicitação de abertura de processo;

c) No caso de despesas de caráter continuado, como por exemplo, aquelas resultantes de contratos, acordos ou convênios, cujos empenhos são do tipo global ou estimativo, os valores efetivamente liquidados até a data de inicio de a atual gestão proceder aos pagamentos, em estrita observância do contido na Lei. 4.320/64, bem como ao Princípio da Competência emanado da Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

III Identificar todas as senhas de sistemas e emails institucional e proceder suas atualizações, em casos de dúvidas notificar os ex-gestores;

IV - Verificar a regularidade fiscal da administração quanto ao PASEP e demais tributos;

V Com referência aos servidores manter o controle efetivo de suas atividades;

VI Cabe ressaltar que as orientações aqui apresentadas não esgotam todas as particularidades da legislação, por esse motivo outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, na medida em que surgirem demandas específicas.

Crateús, 03 de janeiro de 2025.

Humberto César Frota Gomes
Controladoria Geral
****

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025

Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais, que incluem a coordenação de ações administrativas, a supervisão de atividades intersecretariais e a promoção de medidas que assegurem o cumprimento dos princípios constitucionais, estabelece:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que regem os princípios fundamentais para a administração pública, em especial o art. 37;

CONSIDERANDO os princípios que dispõe a Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e controle dos transportes municipais, visando à eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância da transparência e da responsabilidade na gestão da frota de veículos públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prestação de contas perante o Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de sistemas de controle interno que garantam a rastreabilidade e a fiscalização do uso dos veículos públicos;

CONSIDERANDO o compromisso das secretarias municipais em adotar práticas de gestão eficiente e responsável dos bens públicos;

RECOMENDA-SE:

➢ Primeira Fase: Levantamento de Veículos

Cada secretaria deverá realizar o levantamento completo dos veículos, com responsabilidade atribuída ao gerente de transporte de cada pasta, sob supervisão da Secretaria de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, conforme estrutura administrativa estabelecida na Lei Municipal Nº 1.184, De 02 De Janeiro De 2025. Este levantamento deverá incluir:

- Hodômetro de cada veículo;
- Placa e situação atual do veículo (funcionalidade, estado de conservação);
- Indicação se o veículo é próprio ou locado;
- Apresentação dos documentos de cada veículo;
- Nos casos de veículos locados, será necessária a apresentação dos contratos de locação.

Essas informações deverão ser compiladas pela Coordenação Geral de Transportes.

➢ Segunda Fase -Verificação Presencial

O Coordenador Geral de Transportes realizará uma verificação presencial dos veículos no pátio da Guarda Civil Municipal. Esta etapa seguirá o seguinte procedimento:

- Dias previamente agendados para cada secretaria;
- Conferência das informações previamente repassadas no levantamento da primeira fase;
- Atualização dos dados no SIM.

➢ Terceira Fase - Determinação do Fluxograma de Cartões

Para o controle do abastecimento da frota, serão emitidos cartões específicos para cada veículo de abastecimento. O fluxo para emissão e distribuição será o seguinte:

- Os pedidos deverão ser formalizados pelas secretarias junto à Chefia de Gabinete, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica, mediante ofício;
- A solicitação será deferida ou não, com base em critérios previamente estabelecidos;
- Após a emissão dos cartões, os veículos serão submetidos a controle constante pela Controladoria Geral do Município, que verificará o consumo de abastecimentos e manutenções e os pagamentos efetuados.

➢ Alimentação do SIM e Responsabilidades

O Sistema Integrado de Mobilidade (SIM) será alimentado a partir do sistema de gerenciamento de frotas vinculado aos cartões de abastecimento. É essencial que:

- Todas as informações sejam precisas e atualizadas, incluindo o consumo de combustível e quilometragem dos veículos;
- Eventuais irregularidades sejam imediatamente comunicadas à Controladoria;
- Irregularidades constatadas sejam atribuídas aos gestores responsáveis, podendo também ser imputadas ao Coordenador e ao Gerente de Transportes da pasta.

➢ Conformidades e Penalidades

Eventuais anomalias na gestão da frota poderão resultar em responsabilização dos gestores perante o Tribunal de Contas, além de aplicação de sanções administrativas conforme a legislação vigente.

Encaminhe-se esta recomendação aos secretários municipais

para providências imediatas e prosseguimento do cronograma que será posteriormente estabelecido.

Vilanevy Pereira Gomes
Chefe de Gabinete

****

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Dispõe da análise e aprovação da **RETIFICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MAC REFERENTE ANOS DE 2021 E 2022** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à **deliberação adotada em reunião extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021 e,

Considerando, os Ofícios Nº 0766/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC e Nº 6892/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS os quais citam a solicitação da retificação das prestações de contas dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura de Crateús, para execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS referente aos anos de 2021 e 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar por unanimidade a RETIFICAÇÃO** da Prestação de Contas para execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS referente aos anos de **2021 e 2022** dos blocos da Proteção Social Básica – **PSB** e do recurso da Média e Alta Complexidade – **MAC.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 19 de dezembro de 2024.

Nara César Cavalcante
Presidente CMAS Crateús

****

PORTARIA Nº. 001.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **IVO LEONARDO MARTINS DE ARAÚJO,** portador(a) do CPF n º ***.955.783-**, para exercer o Cargo de **Secretário Adjunto de Comunicação e Marketing Institucional,** Lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social e Relações Públicas do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 02.01.2025**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 002.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO NEPOMUCENO LIMA,** portador(a) do CPF n º ***.456.873-**, para exercer o Cargo de **Assistente Executivo do Conselho Municipal de Saúde,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 003.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **KARINE SAMPAIO VERAS,** portador(a) do CPF n º ***.574.453-**, para exercer o Cargo de **Gerente de Tributação e Dívida Ativa,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de

2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 004.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ANTONIO JAN BERK RUFINO BATISTA,** portador(a) do CPF n º ***.027.203-**, para exercer o Cargo de **Coordenador Especial de Área,** Lotado(a) no **Gabinete da Prefeita do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 005.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **HARLEY XIMENES SOUSA,** portador(a) do CPF n º ***.682.213-**, para exercer o Cargo de **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio,** Lotado(a) na **Secretaria de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 02.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 006.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ELVYS SILVA RODRIGUES,** portador(a) do CPF n º ***.693.823-**, para exercer o Cargo de **Ouvidoria Geral do Município,** Lotado(a) na **Controladoria Geral do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 08.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 007.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **MANOEL SILVINO DA SILVA,** portador(a) do CPF n º ***.135.093-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) Especial de Área,** Lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 008.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **BEATRIZ TEIXEIRA MOTA,** portador(a) do CPF n º ***.219.773-**, para exercer o Cargo de **Gerente de Documentação Jurídica e Expediente,** Lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 009.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **MESSIAS BARBOSA FERNANDES,** portador(a) do CPF n º ***.982.173-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I ,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 010.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA JEANNE FARIAS MATOS,** portador(a) do CPF n º ***.773.423-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II ,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 011.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **RENATA RODRIGUES VERAS,** portador(a) do CPF n º ***.035.603-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III ,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 012.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **EROTILDE SOARES VIEIRA,** portador(a) do CPF n º ***.391.143-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV ,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 013.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA JUCILEIA BARBOSA LIMA,** portador(a) do CPF n º ***.168.253-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) de Controladoria Contábil,** Lotado(a) na **Controladoria Geral do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 014.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO EDILSON ANDRADE MENDES,** portador(a) do CPF n º ***.736.383-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) do Núcleo de Ronda Escolar,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 07.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 015.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **LEANDRO SANTANA DO COUTO,** portador(a) do CPF n º ***.298.027-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 016.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ GUSTAVO ROSA DA COSTA,** portador(a) do CPF n º ***.377.893-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 017.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ELINALDO ALVES MAGALHÃES,** portador(a) do CPF n º ***.440.743-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 018.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ANTÔNIA MARILENE VIEIRA BARBOSA,** portador(a) do CPF n º ***.842.933-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 019.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **EDER VERAS ARAÚJO,** portador(a) do CPF n º ***.176.473-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 020.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO SARAIVA,** portador(a) do CPF n º ***.456.323-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 021.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **CLAUDEMI NUNES RODRIGUES,** portador(a) do CPF n º ***.081.343-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 022.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla**

Farias, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SAMPAIO,** portador(a) do CPF n º ***.881.423-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 023.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FLAVIANO NERES DA SILVA,** portador(a) do CPF n º ***.565.063-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 024.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **AMAURI CIPRIANO ALVES,** portador(a) do CPF n º ***.128.703-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 025.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ JAKNESSON BEZERRA PALHARES,** portador(a) do CPF n º ***.447.863-**, para exercer o Cargo de **Assessor(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 026.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **DANILO MOURA DE SOUZA,** portador(a) do CPF n º ***.453.473-**, para exercer o Cargo de **Assistente de Patrimônio e Almoxarifado,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 08.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 027.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **LUCAS CARLOS SANTOS DE MELO,** portador(a) do CPF n º ***.760.943-**, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) de Segurança de Autoridades,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 01.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 028.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **GERARDO BEZERRA BONFIM,** portador(a) do CPF n º ***.642.762-**, para exercer o Cargo de **Assistente de Engenharia de Trânsito,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 10.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 029.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ERONILDE ARAÚJO DE FARIAS,** portador(a) do CPF nº ***.286.283-**, para exercer o Cargo de **Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 030.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **WILKER DENIS TORRES VASCONCELOS,** portador(a) do CPF nº ***.235.113-**, para exercer o Cargo de **Primeiro Membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 031.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **CARLOS LOURENÇO DA SILVA NETO,** portador(a) do CPF nº ***.528.663-**, para exercer o Cargo de **Segundo Membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações,** Lotado(a) na **Guarda Civil Municipal do Município de Crateús-Ce**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****

PORTARIA Nº. 032.13.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará,** representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **INGRID ARAÚJO SOARES MACEDO,** portador(a) do CPF n º ***.068.873-**, para exercer o Cargo de **Assistente,** Lotado(a) na **Secretaria de Saúde do Município de Crateús-Ce** , conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 13 de janeiro de 2025,

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

****
****
****
****